



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

ERRATAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EDITAIS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF.....1

ERRATAS

ERRATAS DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO. A publicação do Extrato do Contrato nº 330/2023, do Processo nº 469/2023, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de Novembro de 2023, Onde se lê: “Pregão Presencial SRP nº 037/2023”, Leia-se: “Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Dezembro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO. A publicação do Extrato do Contrato nº 331/2023, do Processo nº 469/2023, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 27 de Novembro de 2023, Onde se lê: “Pregão Presencial SRP nº 037/2023”, Leia-se: “Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Dezembro de 2023. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2023. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da sua Prefeitura Municipal; CONTRATADA: DANTAS & DOMINICI ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 23.671.971/0001-69. **OBJETO:** 3º Prorrogação ao Contrato nº 090/2021/PMAAP, que tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses para prestação de serviços de Assessoria Jurídica Especializada em Controle Interno. **PRAZO:** O prazo fica estendido de 31 de Dezembro de 2023 até a data de 31 de dezembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021600 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 0016 2101 0000 MANUT. E FUNC. DA CONTROLADORIA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE e ATILA FEITOSA CASTELO BRANCO DANTAS, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de dezembro de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico, OAB/MA 11.534.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 464/2023-PMAAP

Assunto: Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023 por ausência e assinatura de contrato – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Eventos para Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA para o aniversário do município e penalidade.

Considerando a ausência injustificada da empresa T. A. DA S. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28, em assinar o Contrato nº 304/2023 com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, para realização de serviços de Organização de Eventos pelo aniversário da cidade;

Considerando que não houve pedido de suspensão das obrigações assumidas pela referida empresa em função da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2023;

Considerando que a empresa em apreço deveria honrar as obrigações assumidas em razão da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, durante todo o prazo de vigência da ata, ou seja, até 05 de maio de 2024;

Considerando, por fim, a análise constante do Parecer Jurídico nº 338/2023 – CPL/PGM;

Considerando que foi efetuada a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 015/2023;

Assim, é a presente decisão para aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, pelo prazo de 2 (dois) anos, em desfavor da empresa T. A. DA S. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.794.128/0001-28.

Base Legal: Art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Alto Alegre do Pindaré (MA), 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito de Alto Alegre do Pindaré - MA

EDITAIS

EDITAL N.º 0044/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote

descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0032/2023

Interessado (a): MARIA CREUZA DA SILVA DE SOUSA

Endereço: RUA J. P. ALMEIDA, S/Nº, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 406295.78 m E e Latitude 9594463.73 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua J. P. Almeida, com azimute de 341º por uma distância de 7,00m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 406293.51 m E e Latitude 9594470.35 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Genilde Gomes Santos, com azimute de 253º por uma distância de 30,00m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 406264.83 m E e Latitude 9594461.56 m S; deste ainda segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Manoel Gonçalves Santos, com azimute de 161º por uma distância de 7,00m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 406267.10 m E e Latitude 9594454.94 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Helena Braz Sobrinho, com azimute de 73º por uma distância de 30,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **210,00m²** e perímetro **74,00m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0044/2023**, de 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 0045/2023 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, sob a Matrícula n.º **0000797/2020**, **Lv.: 2-C FL: 1**. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA.

Processo: 0011/2023

Interessado (a): VALDEMAR GONSALVES DE SOUZA

Endereço: RUA DOM PEDRO II, S/Nº, BAIRRO NOVO – MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do vértice **P-01**, de coordenadas Longitude 405579.79 m E e Latitude 9594085.11 m S; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com à Rua Dom Pedro II, com azimute de 143º por uma distância de 11,20m, até chegar ao vértice **P-02**, de coordenadas Longitude 405586.42 m E e Latitude 9594076.07 m S; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Claudecy de Conceição, com azimute de 57º por uma distância de 34,70m, até chegar ao vértice **P-03**, de coordenadas Longitude 405615.57 m E e Latitude 9594094.88 m S; deste ainda segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antonio José de Sousa da Silva, com azimute de 321º por uma distância de 13,50m, até chegar ao vértice **P-04**, de coordenadas Longitude 405607.08 m E e Latitude 9594105.39 m S; desde segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria da Natividade Rodrigues, com azimute de 233º por uma distância de 34,00m, até chegar ao vértice **P-01**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **423,00m²** e perímetro **93,40m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 0045/2023**, de 06 de dezembro de 2023.

Marcelo Coêlho Sousa

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 06/12/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 06 de Dezembro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	06/12/2023
Validade	06/12/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	8FA759334C327ECE6613A730E39C70C8049FAAF59ACA5B210F916B32757646C6

Assinaturas / Aprovações

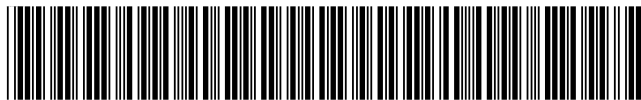
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 06/12/2023 05:08:48 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C IP: 162.158.224.205
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/119.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **1AC9E-NGLAN-PLBOW-6OGEO**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.